



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOGRAFIA – PPGG/UFAL/IGDEMA

1 Aos 21(vinte e um) dias do mês de março de 2024, a partir das 10:30h, estiveram presentes, no  
2 auditório do Igdeima, os professores: Antônio Alfredo Teles de Carvalho, Avelar Araújo Santos  
3 Júnior, Kleython de Araújo Monteiro, Ana Paula Lopes da Silva, Nivaneide Alves de Melo  
4 Falcão, Maria Francineila Pinheiro dos Santos, a representante dos técnico-administrativos  
5 Larissa Jatobá Aroucha e o representante dos discentes José Wilton dos Santos Pacheco Lima,  
6 para a realização de Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu  
7 em Geografia (PPGG/IGDEMA/UFAL). Os trabalhos foram iniciados a partir da aprovação das  
8 atas das reuniões anteriores, datadas de 27 de setembro de 2023 e 08 de março de 2024.  
9 Passando para o próximo ponto de pauta, referente à composição do novo colegiado, que tem,  
10 atualmente, como membros, os docentes: Antônio Alfredo, Avelar Araújo, Ana Paula Lopes,  
11 Nivaneide Alves, Maria Francineila Pinheiro, a representante dos técnico-administrativos  
12 Larissa Jatobá, seu substituto Washington Narciso e o representante dos discentes do José  
13 Wilton dos Santos. Em seguida, os professores Antônio Alfredo, Avelar Araújo e Nivaneide  
14 Falcão discutem a importância em se definir um cronograma de reuniões do colegiado, ficando  
15 acordada, por todos os membros, a previsão de no mínimo uma reunião do Colegiado do PPGG  
16 por semestre e uma Plenária anual, além de que, se necessário, poderá haver reuniões  
17 extraordinárias. Ato contínuo, o coordenador Prof. Antônio Alfredo fala da importância em ter  
18 nova instrução normativa referente a bolsas, para não haver dúvida dos discentes referente à sua  
19 distribuição. Em seguida, o professor Kleython Monteiro explica que as normativas da Capes  
20 apenas orientavam ter equilíbrio na distribuição das bolsas em proporção entre linhas, ampla  
21 concorrência e cotas, mas que o Neabi fez nova normativa que define que 50% das bolsas  
22 devem ficar com os candidatos da ampla concorrência e 50% com os cotistas. Dessa maneira,  
23 houve a modificação na definição anteriormente divulgada referente aos discentes contemplados  
24 com as bolsas. Após isso, a professora Ana Paula informa que não participará mais da comissão  
25 de bolsas, ficando acordado entre o colegiado que não haverá mais essa comissão e que as  
26 decisões serão tomadas por todos os membros do colegiado e que após a definição dos bolsistas,  
27 será enviado relação para que a secretaria envie e-mail com os informes referente às definições  
28 tomadas. A representante dos técnicos, Larissa, discordou dessa decisão, visto que acha  
29 importante ter uma comissão para maior controle, elaboração de tabelas e demais tratativas,  
30 como consta na RESOLUÇÃO Nº 37/2022-CONSUNI/UFAL- REGULAMENTO GERAL  
31 DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFAL, informa: DA  
32 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BOLSAS, Art. 76. Cada Programa de Pós-Graduação  
33 contará com uma Comissão de Avaliação e Bolsas constituída de, no mínimo, 03 (três)  
34 membros, composta pelo/a Coordenador/a do Curso, por 01 (um) representante do corpo  
35 docente e por 01 (um) representante do corpo discente. Art. 77. São atribuições da Comissão de



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU EM GEOGRAFIA – PPGG/UFAL/IGDEMA

36 Avaliação e Bolsas dos Programas de Pós-Graduação: I - observar as normas das Agências de  
37 Fomento à Pesquisa, do Programa de Pós-Graduação, instruções normativas da UFAL  
38 relacionadas às concessões de bolsas e às Políticas de Ações Afirmativas e outros critérios que o  
39 Colegiado indicar; II - examinar as solicitações dos/as candidatos/as; III - selecionar os/as  
40 candidatos/as às bolsas do Programa de Pós-Graduação mediante critérios que priorizem as  
41 normas das Agências de fomento, comunicando à PROPEP/UFAL os critérios adotados e os  
42 dados individuais dos discentes selecionados; IV - manter um sistema de acompanhamento do  
43 desempenho acadêmico dos bolsistas e do cumprimento das diferentes fases previstas no  
44 programa de estudos, apto a fornecer a qualquer momento um diagnóstico do estágio do  
45 desenvolvimento do trabalho dos bolsistas em relação à duração das bolsas, para verificação  
46 pela Instituição de Ensino Superior, ou pela agência de fomento. V - Manter arquivo atualizado,  
47 com informações administrativas individuais dos bolsistas, permanentemente disponível para a  
48 Capes. Parágrafo Único. Das decisões da Comissão de Avaliação e Bolsas cabe recurso ao  
49 Colegiado do Programa. Ato contínuo, os membros do colegiado decidiram modificar algumas  
50 disposições da instrução normativa sobre concessão de bolsas, antiga IN 01/2022, que passou a  
51 ser IN 01/2024. Dentre as principais modificações, cita-se a atualização da numeração das novas  
52 normativas que tratam sobre o tema e o art. 6º, V que agora dispõe da seguinte redação: Em  
53 caso de possuir vínculo empregatício, o discente concorrerá à bolsa apenas após todos os outros  
54 discentes sem vínculo serem contemplados, respeitando os critérios I, II e III. Passando para o  
55 próximo ponto de pauta, sobre a nova representação dos discentes no colegiado, ficou acordado  
56 que José Wilton, membro atual do colegiado, irá marcar reunião com os discentes para votação  
57 dos novos representantes. Em seguida, foi discutido sobre a redistribuição dos orientandos da  
58 Prof.<sup>a</sup> Edilma Desidério, ficando definido, que a discente Gabriela Kelly Pacheco será orientada  
59 pelo prof. Avelar e o discente Reimildo Barbosa pela profa. Maria Francineila, sendo  
60 solicitado, por esses docentes, que fosse comunicado aos discentes que os procurassem para  
61 tratar sobre a nova orientação. Após isso, o Professor Alfredo informa que a aula inaugural do  
62 semestre deverá ocorrer no dia 08 de Maio. Ato contínuo, foi colocado em pauta as  
63 comprovações das proficiências em língua estrangeira dos discentes Brian Falcão, que entregou  
64 sua comprovação com um ano de atraso e do discente Nilson Henrique da Silva, que realizou  
65 sua prova em instituição privada de ensino. Decidindo o colegiado o seguinte: Aprovação da  
66 proficiência do discente Brian, visto que ele apresentou atestado médico que justificava tal  
67 atraso e em relação ao discente Nilson, foi dado um prazo de mais três meses para que ele  
68 realizasse novo exame em instituição pública. Em seguida, o coordenador informou que fará  
69 reunião plenária para decisão sobre seminário de comemoração de dez anos do PPGG. Passando  
70 para o próximo ponto de pauta, o colegiado aprovou, por unanimidade, os pedidos de



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU EM GEOGRAFIA – PPGG/UFAL/IGDEMA

71 prorrogação do curso dos discentes: Brian Falcão, Celso Luís Ribeiro, José Carlos dos Santos,  
72 Handerson Phillippe Pereira, Pedro Henrique Nunes, Vinícius Valdir, Reimildo Barbosa, José  
73 Wilton dos Santos e Eduardo César da Silva. Referente aos discentes que não enviaram o  
74 requerimento de prorrogação: Herbert Glisson e Marco Antônio Diniz, ficou acordado que o  
75 Professor Alfredo irá enviar e-mail aos discentes e seus orientadores solicitando esclarecimento  
76 sobre o não cumprimento do prazo do curso e a não solicitação de prorrogação. E, nada mais  
77 havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, que para constar, eu, Larissa Jatobá Aroucha,  
78 lavrei a presente ata, que vai datada e assinada por mim e pelos demais presentes.

79

80

Maceió, 21 de março de 2024.